



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000

DECRETO Nº 612/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e com a aplicação do Artigo 8º, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 709.500,00 (setecentos e nove mil e quinhentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
18	000	02.001.04.124.004.2.003	MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	3.1.90.11	R\$ 50.000,00
19	000	02.001.04.124.004.2.003	MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	3.1.90.13	R\$ 10.000,00
23	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.1.90.11	R\$ 277.500,00
120	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.1.90.11	R\$ 30.000,00
152	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.11	R\$ 92.000,00
71	103	02.004.12.361.0016.2.011	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R\$ 180.000,00
74	103	02.004.12.361.0016.2.011	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.13	R\$ 40.000,00
84	103	02.004.12.361.0016.2.011	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	R\$ 30.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes da tendência/excesso de arrecadação verificado na data de 01/11/2022 na fonte de recursos 103 – 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB - Exrc. no valor de R\$ 250.000,00 conforme memória de cálculo anexo I, bem como as reduções parciais das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
25	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.1.90.91	R\$ 122.000,00
36	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.3.90.40	R\$ 15.000,00
46	000	02.003.04.123.0005.2.043	MANUT. SECRETARIA DE FINANÇAS	3.1.90.11	R\$ 190.000,00
305	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.04	R\$ 43.000,00
306	000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL	3.1.90.04	R\$ 80.000,00
380	3000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.3.90.40	R\$ 9.500,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de novembro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal